



MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA

Rio Grande do Sul
CNPJ: 94.702.784/0001-43
SECRETÁRIA DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO BASE LEGAL: ARTIGO 75 – INCISO I, DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO Nº 337/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2026
PROCESSO DIGITAL ADMINISTRATIVO Nº 1781/2026

O MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 94.702.784/0001-43, com sede na Av. Getúlio Vargas, 1562, centro, na cidade de Hulha Negra - RS, por intermédio do Setor de Compras, torna público A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO VALOR GLOBAL, nos termos do Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data de Abertura das Propostas:	03/ 07 / 2026
Data de encerramento das Propostas:	07/ 07/ 2026
Referência de Horário:	Horário de Brasília – DF
Endereço Eletrônico para Entrega das Propostas e Documentação:	comprashulhanegra@gmail.com ou setorcomprasprefeitura@hulhanegra.rs.gov.br

1. OBJETO

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia destinados à reforma e adequação dos espaços físicos da Unidade Básica de Saúde (UBS) da Sede do Município, compreendendo o fornecimento



e a instalação de paredes e divisórias em gesso acartonado (drywall), instalação de portas compatíveis com o sistema adotado, bem como o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo.

1.1.2. Nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação caracteriza-se como serviço de engenharia, por envolver atividade técnica destinada à reforma e adequação de edificação pública existente.

ITEM:	DESCRIÇÃO	VALOR:
1.	DIVISÓRIAS EM DRYWALL	
1.1	DIVISÓRIAS	R\$ 18.331,40
1.2	ABERTURAS	R\$ 4.634,56
1.3	PINTURA	R\$ 3.455,52
1.4	RODAPÉ E ACABAMENTOS	R\$ 3.210,01
1.5	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 794,39
VALOR TOTAL DA OBRA:		R\$ 30.425,88

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado: Plano Anual de Contratações - PAC nº 367, Classificação da despesa nº 4092.

2. DA CONTRATAÇÃO



De acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequação e modernização dos espaços físicos da Unidade Básica de Saúde (UBS) da Sede do Município, mediante a execução de serviços de fornecimento e instalação de paredes e divisórias em gesso acartonado (drywall), bem como o fornecimento e a instalação de portas de giro compatíveis com o sistema adotado, incluindo todos os materiais, insumos, mão de obra, equipamentos e demais itens necessários à perfeita execução dos serviços.

A intervenção visa promover a reorganização dos ambientes internos, proporcionando melhor aproveitamento dos espaços, maior funcionalidade, conforto e condições adequadas para o atendimento aos usuários e para o desempenho das atividades desenvolvidas pela equipe de saúde.

O embasamento técnico da solução escolhida, bem como a demonstração dos benefícios esperados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, encontra-se devidamente detalhado nos documentos que instruem o processo de contratação, especialmente no Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e Projeto Básico, em atendimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço global.

4.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail informado para o envio das propostas, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

4.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

4.3.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.



4.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>)

4.6. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior a **R\$ 30.425,88** (trinta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), apurado e confirmados como compatíveis na pesquisa de preços.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os serviços objeto da presente contratação serão executados na Unidade Básica de Saúde (UBS) da Sede do Município, situada na Rua Maria Cândida de Moraes, nº 02, Bairro Centro, neste Município.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

- a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.
- b) Servidor de Fiscalização:
Jorge Moisés Almeida Pedro / Assessor Especial de Urbanismo e Arquitetura
Sarah Mule de Oliveira/Assessora de Apoio Administrativo.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento ficará vinculado à entrega completa e tecnicamente validada dos produtos, sendo vedado o recebimento parcial que comprometa a funcionalidade do projeto.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias,



não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATADA

8.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

8.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

8.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

8.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência;

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;

8.1.9. Estar devidamente registrada no conselho de engenharia ou arquitetura;

8.1.10. Possuir capacidade técnica adequada para a finalidade proposta pela Prefeitura Municipal de Hulha Negra.

8.1.11. A contratada deverá promover as correções técnicas necessárias decorrentes de falhas ou inconsistências identificadas no projeto, pelo prazo mínimo de 12 meses após sua entrega, sem ônus adicional à Administração.

8.1.12. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante



toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.13. A execução do sistema drywall deverá atender integralmente às recomendações dos fabricantes, às boas práticas construtivas e às normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas, em especial a NBR 15758 e normas correlatas, bem como às orientações do Manual de Projeto de Sistemas Drywall: Paredes, Forros e Revestimentos, publicado pela Associação Brasileira dos Fabricantes de Chapas para Drywall.

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

10. DOS ANEXOS

11.1. Fazem parte deste EDITAL o Termo de Referência os Anexos I, II e III.



TERMO DE REFERÊNCIA

Proponente: Prefeitura Municipal de Hulha Negra.

Título: Prestação de serviços especializados para o fornecimento e a instalação de paredes e divisórias em gesso acartonado (drywall), Unidade Básica de Saúde (UBS) na Sede do Município.

Regime de Execução: Empreitada Global

Responsáveis técnicos: Arquiteto Jorge Moisés Almeida Pedro- CAU N° A7726-0

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

O presente termo de referência e especificações técnicas referem-se aos serviços de engenharia civil na modalidade de **FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS**, necessários para Contratação de empresa especializada para fornecimento e a instalação de paredes e divisórias em gesso acartonado (drywall), incluindo o fornecimento e a instalação de portas de giro compatíveis com o sistema drywall, contemplando todos os materiais, insumos, mão de obra, equipamentos e demais itens necessários à perfeita execução dos serviços, visando à adequação, modernização e otimização dos espaços físicos da Unidade Básica de Saúde (UBS) da sede do Município.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo a fundamentação legal ser adequada à hipótese de contratação adotada e ao limite de valor vigente.

O objeto da contratação possui natureza de **obra de engenharia**, por compreender serviços de reforma e adequação de ambientes internos, incluindo a execução de paredes em drywall, instalação de portas, colocação de rodapés, pintura e demais serviços correlatos, cujos padrões de desempenho, qualidade e execução podem ser objetivamente definidos por meio das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observadas as normas técnicas aplicáveis e as práticas usuais da construção civil.

3. GENERALIDADES:

Fica reservado à **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA** o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial e nos demais documentos técnicos, que não seja





definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou os projetos/croquis ou outros elementos técnicos fornecidos.

Recomenda-se a leitura completa e atenta deste documento como forma de aclarar eventuais dúvidas sobre a abrangência dos serviços e o comprometimento na formulação dos preços.

Procura-se neste documento descrever os serviços que compreendem a obra e complementar os desenhos apresentados, visando o melhor entendimento possível dos objetivos do Contratante, bem como as obrigações da Contratada para cada uma das atividades.

As Especificações, Planilhas Orçamentárias, Projetos, Atestado de Vistoria, Editais e Contrato, são documentos que se completam mutuamente, de modo que, qualquer pormenor mencionado em um documento e omitido em outro, será considerado especificado e válido. Portanto, constitui obrigação do Construtor, entregar a obra, objeto deste documento, em observância ao integral a estas Especificações Técnicas.

Será fornecida, juntamente com esta Especificação Técnica, planilha orçamentária com quantitativos estimados para os serviços. Os concorrentes deverão proceder a um criterioso levantamento dos serviços a serem desenvolvidos, bem como das eventuais dificuldades de execução.

Na existência de serviços não descritos, a **PROPONENTE** somente poderá executá-los após aprovação da **FISCALIZAÇÃO** do município. A omissão de qualquer procedimento ou norma neste ou nos demais memoriais, nos projetos, croquis, ou em outros documentos contratuais, não exime a **PROPONENTE** da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes e demais pertinentes, citados.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela **PROPONENTE** em caso de algum ato de inépcia, descuido ou falta de zelo ou mesmo ainda, descumprimento de especificações, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, dos projetos, croquis, das especificações técnicas, do memorial, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT e outras normas pertinentes.

A existência e a atuação da **FISCALIZAÇÃO** em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **PROPONENTE** no que concerne ao fornecimento, à instalação, a manutenção, bem como aos demais serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

É da máxima importância, que o Engenheiro Responsável Técnico da empresa executora promova um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, e demais envolvidos nos serviços, durante todas as fases de instalação e execução da obra. A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão. Não serão toleradas soluções parciais ou





improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica preconizada para os serviços objeto do projeto e da licitação.

Caso haja discrepâncias, as condições especiais do contrato, especificações técnicas gerais e memoriais predominam sobre os projetos e croquis, bem como os projetos específicos de cada área predominam sobre os gerais das outras áreas, os detalhes específicos predominam sobre os gerais e as cotas deverão predominar sobre as escalas, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado com a devida antecedência à **FISCALIZAÇÃO**, para as providências e compatibilizações necessárias.

A **PROPONENTE** aceita e concorda que os serviços objeto dos documentos contratuais deverá ser complementados em todos os detalhes ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

O profissional responsável técnico deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o fornecimento, instalação e execução dos demais serviços necessários ao término da execução da obra, de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a **FISCALIZAÇÃO** e os **AUTORES DOS PROJETOS** e especificações.

A **PROPONENTE** não poderá executar, quaisquer serviços que não seja autorizado pela **FISCALIZAÇÃO**, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança dos serviços.

As autorizações para execução dos serviços serão efetivadas através de anotações no "**Diário de Obra**" e "**Relatório Fotográfico**". O projeto executivo será o documento orientador de todo o processo construtivo, devendo estar sempre presente na obra.

Este documento técnico tem por objetivo conhecer os serviços necessários para a execução, com base nos projetos executivos, bem como demonstrar os seus quantitativos.

O projeto contempla um terreno acessível e equipamentos que permitam a acessibilidade de pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida.

Todos os produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira, ou de origem exótica que serão utilizados na obra, sejam eles permanentes ou provisórios, deverão atender às exigências da legislação brasileira vigente, no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

4. DA UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA ELETRÔNICA E DA RESPONSABILIDADE DOS LICITANTES:

4.1. É de inteira e exclusiva responsabilidade das empresas interessadas conhecer previamente as condições de operação, funcionalidades, requisitos técnicos, procedimentos e regras de utilização da plataforma eletrônica adotada para a realização do certame.

4.2. Os licitantes deverão promover, com a antecedência necessária, todas as verificações e testes de acesso ao sistema, bem como consultar os manuais, orientações e





demais documentos disponibilizados pelo provedor da plataforma, de forma a assegurar o pleno domínio de suas funcionalidades.

4.3. A participação no certame implica a presunção de que o licitante possui conhecimento suficiente para a adequada utilização da plataforma eletrônica, responsabilizando-se integralmente pelos atos praticados em seu ambiente virtual.

4.4. A Administração Pública não se responsabilizará por falhas decorrentes de desconhecimento operacional do sistema, erros de preenchimento, envio incorreto ou intempestivo de propostas e documentos, perda de prazos, desconexões ocasionadas por problemas de responsabilidade do licitante, incompatibilidade de equipamentos, configurações inadequadas ou quaisquer outros fatores relacionados à utilização da plataforma eletrônica.

4.5. Caberá exclusivamente ao licitante acompanhar as mensagens, avisos, notificações, convocações e demais comunicações emitidas por meio da plataforma eletrônica durante todas as fases do procedimento, não podendo alegar desconhecimento de informações regularmente disponibilizadas no sistema.

4.6. Eventuais dificuldades operacionais, dúvidas quanto à utilização da plataforma ou problemas de acesso deverão ser sanados diretamente junto ao suporte técnico disponibilizado pelo provedor do sistema, em tempo hábil, não constituindo justificativa para descumprimento de obrigações, perda de prazos ou apresentação intempestiva de documentos e propostas.

4.7. A Administração reserva-se o direito de não reconhecer alegações relacionadas a falhas operacionais imputáveis ao licitante ou à sua infraestrutura tecnológica, permanecendo íntegros os atos praticados e os prazos estabelecidos no certame.

5. EXECUÇÃO DOS PROJETOS:

O cumprimento do especificado será de responsabilidade e custeado diretamente pela empresa reconhecida contratualmente como executante da obra, doravante simplesmente denominada como "**CONTRATADA**", sendo o acompanhamento executivo realizado pelo(s) representante(s) indicado(s) pela Prefeitura de Hulha Negra, doravante simplesmente denominado(s) por "**FISCALIZAÇÃO**".

Deverão ser tomadas todas as providências necessárias, conforme exigido pela NR-18, quanto à sinalização e eventuais isolamentos para a segurança dos usuários no local.

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente de acordo com este Caderno de Encargos e Especificações e documentos nele referidos, cabendo ao Construtor, elaborar cronogramas físico-financeiros compatíveis às condições de trabalho que irá enfrentar.

Todos os equipamentos ou materiais que porventura demandem maior tempo para instalação, fornecimento ou adoção, deverão ser providenciados pela Empresa contratada, em tempo hábil, visando não acarretar descontinuidade à evolução da obra, em qualquer de suas etapas.





Todos os materiais deverão ser entregues no canteiro de obras em sua embalagem original, atestando a sua procedência, que será de primeira qualidade e devidamente verificada pela fiscalização.

Caberá à Fiscalização a aceitação da equivalência, comparando as especificações ou certificados de testes apresentadas pela Contratada.

Os materiais considerados inadequados, discrepantes e/ou considerados incompatíveis em relação às especificações, ou deteriorados, serão rejeitados pela fiscalização que exigirá a imediata remoção do lote para fora do canteiro de obras.

A **CONTRATADA** se obrigará a apresentar uma relação nominal dos operários que executarão os serviços objeto das presentes especificações, e os mesmos deverão usar crachá de identificação durante os serviços.

Todos os operários, assim como os técnicos e engenheiros que atuarem na obra, deverão obrigatoriamente usar equipamentos de proteção, a serem fornecidos pela Contratada.

A **CONTRATADA** designará um engenheiro responsável pelo andamento dos trabalhos, bem como pela prestação de quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e/ou solução de qualquer anormalidade que seja constatada pela equipe de fiscalização da **CONTRATANTE**.

A **CONTRATADA** será responsável por todos e quaisquer danos causados a terceiros ou às instalações quando da execução dos serviços, respondendo perante a **CONTRATANTE**, pela qualidade e exatidão do objeto.

A **CONTRATADA** deverá manter no local dos serviços o Diário de Obras, com páginas numeradas em três vias, sendo duas destacáveis, para as anotações e acompanhamento da Fiscalização. Neste deverá ser anotado todo e qualquer acontecimento relevante no transcorrer da obra, entre eles:

- a) As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- b) Os contatos feitos à Fiscalização, ou por parte desta;
- c) As datas de conclusão das etapas e/ou atividades relevantes;
- d) Os acidentes ocorridos durante a execução da obra;
- e) Fatos adversos que resulte em dificuldade para execução das atividades;
- f) Datas de medição das etapas, e respectivas estimativas a serem faturadas;
- g) Comunicação das irregularidades e providências a serem tomadas no decorrer da ação da Fiscalização;
- h) Escriturar a aplicação de materiais, mão de obra e equipamentos na execução dos serviços, do andamento geral da obra e outras informações.
- i) Outros fatos que, a juízo da Contratada, devam ser objeto de registro.

Observar as práticas de boa execução, interpretando as formas e dimensões dos desenhos com fidelidade e empregando somente material com a qualidade especificada.

Manter na obra o número de funcionários e equipamentos suficientes para cumprir os prazos parciais e total fixados nos cronogramas anexos ao contrato.





Supervisionar e coordenar todas as etapas de execução da obra, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços.

Providenciar para que os materiais estejam a tempo na obra para fazer cumprir os prazos fixados.

Compete a **CONTRATADA** proceder à compatibilização dos projetos, oportunidade em que verificará eventuais interferências entre eles.

Todas as providências referentes ao item acima serão adotadas sem ônus adicional para o Contratante.

OBSERVAÇÕES:

Ficará por conta da **CONTRATADA** o fornecimento de todo o material, equipamento e mão-de-obra, para execução dos serviços relacionados e inclusive emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica, do responsável técnico pela obra, junto ao Conselho de Classe.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO:

02 meses, contados da Ordem de Serviço.

MEDIÇÕES: Mensais.

7. FISCALIZAÇÃO DA OBRA:

A Fiscalização terá plena autoridade para suspender total ou parcialmente, por meios amigáveis ou legais, os serviços em execução. Sempre que isso ocorrer por motivos de ordem técnica, de segurança ou disciplinares, somente poderão ser reiniciados por sua ordem expressa.

Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, sendo recusados pela fiscalização materiais que não estejam em conformidade com os especificados. As correções e substituições deverão ser prontamente refeitas a expensas da contratada.

Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a **CONTRATADA** obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

8. DOCUMENTAÇÃO:

As despesas com documentação, matrículas, certidões e registros serão de total responsabilidade da contratada.





• **Alvará**

Preliminarmente ao início da obra, a construtora deverá obter alvará de construção junto à prefeitura.

• **Taxas municipais**

A **CONTRATADA** será responsável pelo pagamento das taxas municipais, quando for o caso de, por exemplo, licença para tapumes, cobrança de emolumentos e outros.

A **CONTRATADA** deverá apresentar durante todo o período de execução dos serviços contratados, documentação que comprove o plano de descarte dos resíduos gerados na obra, ou de sobra de materiais utilizados na confecção de bens e/ou produtos, em atendimento à legislação ambiental vigente (Resolução 307 do Conama).

A **CONTRATADA**, após o término do contrato, deverá manter junto à **CONTRATANTE** um telefone de contato atualizado para, se necessário por parte da **CONTRATANTE**, contato imediato e solução de possíveis problemas que possam acontecer nas instalações de responsabilidade da **CONTRATADA**, durante todo o período de garantia.

9. ACESSIBILIDADE:

Com base no artigo 80 do Decreto Federal N°5.296, de 2 de dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”.

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050/2020 atualizada, Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma. Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê:

- Rampa de acesso, que deve adequar-se à topografia do terreno escolhido;
- Sanitários para portadores de necessidade especiais;
- Lugares reservados para portadores de necessidade especiais.

Normas Técnicas relacionadas:

ABNT NBR 9050/2020 - atualizada, Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

10. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES:

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos e adotando-se os seguintes critérios:





Materiais ou equipamentos similar-semelhantes – Que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.

Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados – Que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras.

Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitado sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.

A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

11. PLANILHA ORÇAMENTARIA DE REFERÊNCIA:

Faz parte do orçamento o fornecimento de todo material, acessórios de fixações, terminações, identificações, certificações, mão de obra, EPI'S, ferramentas, andaimes, plataformas elevatórias, escadas e encargos sociais para os serviços acima descritos.

Para elaboração do orçamento, a empresa contratada deverá tirar todas as dúvidas com relação aos desenhos e preencher a planilha orçamentária que acompanha o presente edital de licitação.

A **CONTRATADA** ao apresentar o preço para esta construção esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das presentes especificações, e que está ciente de que as especificações complementam os desenhos, e a planilha orçamentária.

A contratada deverá substituir, por sua conta, qualquer material ou aparelho de seu fornecimento que apresentar defeitos decorrentes de fabricação ou má instalação. Todo serviço considerado mal-acabado deverá ser refeito à custa do proponente, a critério da Fiscalização do serviço.

A fiscalização dos serviços em nada eximirá o proponente das responsabilidades assumidas.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços utilizando o banco de dados do Sinapi, mês de referência 04/2026.

O valor total da referida obra é de R\$ 30.425,88 (trinta mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme planilha orçamentária descrita abaixo:

11.1. OBJETO PRINCIPAL:

	DIVISÓRIAS EM DRYWALL
	DIVISÓRIAS





	DIVISÓRIA SIMPLES			
	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS			
	DIVISÓRIAS COM LA MINERAL			
	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS			
	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE PET EM PAREDE DRYWALL.			
	ABERTURAS			





	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025			
	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025			
	PINTURA			
	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023			
	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023			
	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023			





	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021			
	RODAPÉ E ACABAMENTOS			
	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_02/2026			
	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			
	REMOÇÃO DE DIVISORIAS E PORTAS			

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado:

Despesa orçamentária	4092
Item do PAC	367





13. VISTORIA TÉCNICA – FACULTATIVA:

A empresa licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes na execução dos serviços, mediante prévio agendamento de horário, junto a Secretaria de Administração, Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Hulha Negra, pelo telefone 0800 090 0063, no horário das 8:00h às 17:00h.

Tendo em vista a facultatividade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Processo Licitatório.

14. CRITÉRIO DE MEDIÇÕES E PAGAMENTOS:

Os serviços executados serão aferidos mensalmente por agentes técnicos da Prefeitura Municipal de Hulha Negra - P.M.H.N, medidos da forma descritas, conforme os respectivos preços unitários contratados.

Observações:

Os itens executados em desconformidades, serão glosados da medição, não serão pagos, somente após estarem de acordo com o objeto contratado.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Qualquer alteração dos materiais e técnicas especificadas deve ser aprovada pela Secretaria de Administração, Planejamento e Meio Ambiente da P.M.H.N.

A obra deverá obedecer à boa técnica, atendendo às recomendações das Normas Técnicas Brasileiras.

A empresa executora deverá disponibilizar profissional devidamente habilitado no conselho de classe, para acompanhar a execução dos serviços.

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, apresentando funcionamento ideal, para todas as instalações, equipamentos e aparelhos pertinentes à mesma.

Todo entulho proveniente dos serviços e obras efetuadas, bem como sobras de materiais, e as instalações e equipamentos utilizados na execução dos trabalhos deverão ser retirados do local da obra pela Empreiteira Contratada.

Qualquer alteração dos materiais e técnicas especificadas deve ser aprovada pela **FISCALIZAÇÃO** ou Secretaria de Administração, Planejamento e Meio Ambiente.

A obra deverá obedecer à boa técnica, atendendo às recomendações das Normas Técnicas Brasileiras e das concessionárias locais.





A **CONTRATADA** ao apresentar o preço para esta construção esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das presentes especificações, e que está ciente de que as especificações complementam os desenhos, e a planilha orçamentária.

A **CONTRATADA** deverá prestar assistência técnica durante o período de 05 (cinco) anos conforme Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Art. 618, devendo ser prestada quando solicitada, caso haja necessidade de consertos e/ou reparações após a entrega, sanando todo e qualquer tipo de problema sem qualquer tipo de ônus ao Município.

Hulha Negra, 16 de junho de 2026.



Nome: Fernando Campani
CPF: ***.767.160-**

Assinado com certificado digital avançado

Fernando Campani
Prefeito Municipal



Nome: Daniele Campana
Campani
CPF: ***.506.960-**

Assinado com certificado digital avançado

Daniele Campana Campani
Secretária de Saúde



Nome: Jorge Moises Almeida
Pedro
CPF: ***.324.400-**

Assinado com certificado digital avançado

Jorge Moisés A. Pedro
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A70726-0





MUNICIPIO DE HULHA NEGRA
Rio Grande do Sul
CNPJ: 94.702.784/0001-43

ANEXOS

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 *No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.*

1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.9 – No caso de engenharia e áreas afins: focando na comprovação de regularidade jurídica, fiscal, técnica (Atestado de Capacidade Técnica (ACT), Certidão de Acervo Técnico (CAT), Certidão de Acervo Técnico Operacional (CAL), Registro no CREA/CAU) e econômica.

1.9.1- Empresa ou Contratações Autônomas de Especialização em áreas do Conhecimento a documentação de comprovação nos respectivos conselhos de classe.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.6 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

DADOS FORNECEDOR

Razão Social:CNPJ: Nº

Endereço:

E-mail: Telefone:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

CPF nº.

Esta Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Dispensa de Licitação nº

Valor: R\$

ANEXO III – MODELO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº



A Prefeitura Municipal de Hulha Negra através da Secretaria Municipal de....., com sede Avenida Getúlio Vargas, 1562 – Centro, CEP 96460-000 - Hulha Negra/RS, CNPJ nº 94.702.784/0001-43 neste ato representado por seu, e a empresa, situada na Rua nº, Bairro – RS, CEP:, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob o número, doravante CONTRATADA, por seu representante, Sr., resolvem firmar o presente contrato, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, conforme o processo de dispensa de licitação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente contrato consiste

1.2 - O presente Contrato se vincula ao processo de dispensa e a proposta vencedora.

1.3 – O regime de execução é o de contratação direta e execução mensal.

1.4 – São parte deste Contrato a descrição detalhada do objeto, bem como, todos os demais elementos que constam do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar da dispensa de licitação nº

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, REGIME EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1 – O prazo de vigência deste Contrato é de, com início na data de assinatura deste contrato,

2.2 – O preço contratado é de R\$

2.3 - O pagamento será realizado em no máximo 10 dias a partir da apresentação da nota fiscal correspondente

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

3.1. – É vedada a subcontratação ou da parcela principal da obrigação.

3.2 - A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

3.3 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a



supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 - O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

5.2 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas neste Contrato, no Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

6.1 – No caso de duração superior de 12 (doze) meses de contrato, é devido o reajuste pelo IPCA acumulado a cada doze meses, desde que preservado o valor de mercado, que será apurado no processo de renovação.

6.2 – O reequilíbrio poderá ser realizado, na forma da Lei, mediante prova.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

7.1 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2 - A CONTRATADA sujeita-se às penalidades previstas nos arts. 156 e 162, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ALTERAÇÃO

8.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei de Orçamento Anual, na dotação discriminada:

8.2 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



8.3 - O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

8.5 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – FORO: Os casos omissões serão resolvidos na forma da Lei, em especial à Lei Federal nº 14.133/2021, ficando eleito o foro do CONTRATANTE para solucionar as dúvidas decorrentes do contrato na via judicial.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

....., RS, de de

xxxxxxx

.....

xxxxx

xxxxxxx

Testemunhas:

Nome:

Nome: